



**LEI Nº 1.563/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
CERTIFICO QUE A LEI Nº 1563/15, SANCIONADA/PROMULGADA  
em 25/AGOSTO/2015, FOI PUBLICADA NO DIA  
25/08/2015, ATRAVÉS DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
MUNICIPAL Nº 0056, AFIXADO NO PAÇO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO PÚBLICO  
CONFORME OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2001, DE 18 DE MAIO DE  
2001. CUFÉ  
Russas-Ce., 25/AGOSTO/2015  
Procurador do Município

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE  
INDICA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Joaquim Gonçalves Cordeiro**, a rua que fica localizada na Localidade de Pedro Ribeiro, no sentido leste/oeste, se iniciando na residência do Sr. Luzimar Cordeiro, indo até a Cerâmica do Sr. Edmar Rodrigues.

**Art. 2º** - Fica denominada de **Rua Luiza Teodoro da Silva**, a rua paralela à Rua Felipe Santiago, na Localidade de Pedro Ribeiro, se iniciando na residência da Sra. Maria Zelita Pontes de Castro Silva, indo até a Cerâmica do Sr. Edmar Rodrigues.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2015.

  
**RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Russas

